



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 055/2014.

Ibiúna, 06 de junho de 2014.

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 055/14, desta data, Indicação do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cupim, como "Rua Takumi Nishiyama", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada no prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO,
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 055/2014.

Ibiúna, 06 de junho de 2014.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 17/06/2014

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 055/14, desta data, Indicação do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cupim, como "Rua Takumi Pires Gonçalves", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 195/2014

Recebido em 16 de 06 de 2014

Prazo vence em de de

Recebido por

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA
EM 16 DE 06 DE 2014
PRESIDENTE

AO

EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Recebido 16/06/14



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

195
14803

PROJETO DE LEI Nº 055/2014.
DE 06 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cupim e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA TAKUMI NISHIYAMA**”, a Rua que tem seu início na Rodovia Julio Dal Fabro Neto e segue numa distância de 700,00 (setecentos) metros por 10,00 (dez) metros de largura, até encontrar a Rua Bibiano Pires Gonçalves, conforme croqui anexo.

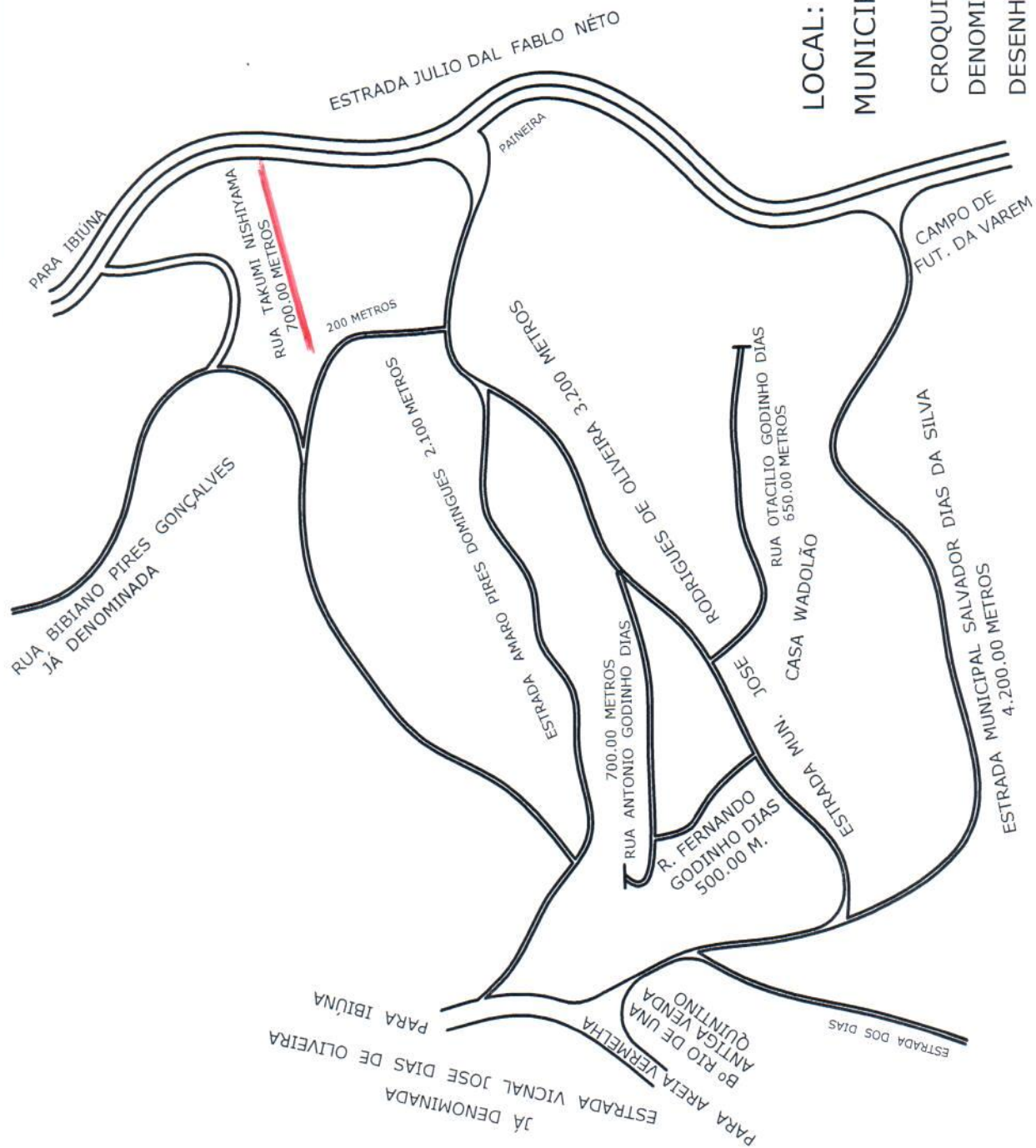
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Sanção e Promulgação na Secretaria de Prefeitura e afiliação ao Brasil
em 16 de junho de 2014.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 19 DE 06-16 DE 2014
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



LOCAL: BAIRRO DO RIO DE UNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA S.P.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA
DENOMINAÇÃO DAS RUAS CONFORME
DESENHO FIGURADO

16/03/04

MEMORIAL DESCRITIVO:

DENOMINAÇÃO DE ESTRADA CONFORME DESENHO:

LOCAL: BAIRRO DO CUPIM DO CUPIM

DESCRIÇÃO:

1ª Estrada municipal TAKUMI NISHIYAMA tem início na rodovia JULIO DAL FABLO NÉTO e segue numa distância de **700.00** metros por **10.00** metros de largura, até encontrar a rua BIBIANO PIRES GONÇALVES.

Assim ficou elaborada esta descrição, conforme medidas no local e conforme figura do mapa anexo.

IBIÚNA, 28 DE MAIO DE 2.014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

** TAKUMI NISHIYAMA **

MATRÍCULA:

115170 01 55 2011 4 00107 252 0064179-55

SEXO
MASCULINO

COR
AMARELA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO - 98 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE
JAPÃO-

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
RNE W590886V

ELEITOR
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Naotaro Nishiyama e Tsune Nishiyama ***

RESIDENTE NA ESTRADA MUNICIPAL DA VARGEM DO SALTO, KM 10, CUPIM, IBIUNA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DEZESSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE - ÀS 20:10 H

DIA	MÊS	ANO
16	05	2011

LOCAL DE FALECIMENTO

NA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÚTUA À SAÚDE - SBC, LOCALIZADA NA RUA BLUMENAU, 320, VILA LEOPOLDINA, NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP ***

CAUSA DA MORTE

insuficiência respiratória aguda, broncoaspiração, exacerbação da DPOC, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), insuficiência renal aguda ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IBIUNA, EM IBIUNA, SP.

DECLARANTE

MORIÇOU NISHIYAMA **

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. SAMARA RIGUETE ZACCHI CRM N° 141390 ***

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

O falecido era casado com Kimiko Nishiyama, em Ibiuna, SP. Deixa os seguintes filhos maiores de idade: Moriçou, Yurie, Issuzu e Atsuko. Não deixa bens, não era eleitor e era beneficiário do INSS. ***

Digitado por: Rafael

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

São Paulo, 21 de maio de 2011.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14° Subdistrito - Lapa

Rafael Felipe de Sousa Santos
Escrevente Autorizado

Juliana Patu Rebello Pinho
OFICIAL

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49 - Lapa - São Paulo/SP
Cep: 05072-050 - Fone/Fax: (11) 3836-5050
e-mail: certidao@cartoriodalapa.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
14° SUBDISTRITO - LAPA
Rafael Felipe de Sousa Santos
Escrevente Autorizado



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

107

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 195/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de junho de 2014 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 2014, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 195/2014 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 18 de junho de 2014.


Marcos Pires de Camargo
Secretário do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 195/2014

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de junho de 2014 o Projeto de Lei nº. 195/2014 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cupim e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Cupim, com o nome do Sr. Takumi Nishiyama, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 12 DE
AGOSTO DE 2014.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO**

**ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 195/2014 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas na Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2014.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 195/2014 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2014, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2014.

Ibiúna, 13 de agosto de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 146/2014

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cupim e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

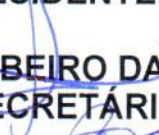
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA TAKUMI NISHIYAMA**” a Rua que tem seu início na Rodovia Júlio Dal Fabro Neto e segue numa distância de 700,00 (setecentos) metros por 10,00 (dez) metros de largura, até encontrar a Rua Bibiano Pires Gonçalves, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 20 DE AGOSTO DE 2014.


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º. SECRETÁRIO


PAULO CESAR DIAS DE MORAES
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 281/2014

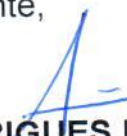
Ibiúna, 20 de agosto de 2014.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 146/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 055/2014, nesta Casa tramitou com o nº. 195/2014, que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cupim e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi 21/08/14

Horário: _____





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 195/2014 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de agosto de 2014, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 195/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 146/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 281/2014, de 20 de agosto de 2014.

Ibiúna, 22 de agosto de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo